

DEPARTAMENTO MUN.DE ÁGUA,ESGOTO E SANEAMENTO

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	928496-DEPARTAMENTO MUN.DE ÁGUA,ESGOTO E SANEAMENTO	LUCAS AVELAR SILVEIRA	05/02/2026 14:43 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		341/2026

1. Definição do objeto

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a **aquisição, em pronta-entrega**, de MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (GELEDEIRA E FRIGOBAR); EQUIPAMENTOS DE COZINHA, visando a estruturação de unidade operacional (almoxarifado) e do refeitório da sede do DMAES.

1.2. As especificações, códigos, unidades, quantidades e valores para cada item foram descritos na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO / CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	54877 / 613924	Forno Microondas, Elétrico, Com Potencia Mínima de 1400w, 127v, 32 Litros Forno; Microondas; Elétrico, Com Potencia Mínima de 1400w; Em Aço Inox, Com Acabamento Na Cor INOX; Digital; Medindo No Mínimo (32x52x40) cm (altura x largura x profundidade); Com Capacidade Mínima de 32 Litros; Com Display Digital, Relógio, Luz Interna, Teclas Pré-programadas e Trava de Segurança; Prato Giratório; Na Voltagem 127 V; Acondicionamento Adequado para Garantir a Integridade do Equipamento	UNIDADE	1	630,67	630,67
		Cadeira Giratoria Tela Mesh Cor Preta Modelo Presidente Cadeira Giratória; Tipo Concha Dupla Contínua, de Forma Retangular, Com				

2	54878 / 390178	Curvatura Lombar, Encosto Em Quadro Injetado; de Resina de Engenharia, Assento Estruturado Em Compensado Multilaminado, Espessura Mínima de 15 Mm; Revestidos Em Tela Flexível de Poliéster (tela Mesh), Assento Em Couro Ecológico; Na Cor Preta; Apoio Lombar Com Regulagem de Altura; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano (assento); Apresentando Densidade de 50 Kg/m3; Espaldar Alto (modelo Presidente), Medidas 1110 /1230 x 690x 690 Mm (altura x Largura x Profundidade); Com Encosto Medindo No Mínimo 450 x 800 Mm (largura x Altura); e Assento Medindo No Mínimo 510 x 480 Mm (largura x Profundidade); Braços Em Formato T Com Inclinação para a Frente, Apoia Braço Em Polipropileno; Regulagem Através de Botão Frontal Sob o Apoia Braço; Encosto Com Ajuste de Tensão de Reclínio Automático, Com Multi Paradas, Sistema Anti Impacto; e Regulagem do Assento de Altura Por Pistão a Gás e Regulagem de Profundidade; Tubo Central Em Aço Com Acabamento Em Pintura Na Cor Preta, Pistão Cromado Classe 4, Com 120 Mm de Curso; Base Formada Por Estrela Piramidal 5 Pontas, Rodízios Duplos Em Poliuretano (anti-risco); Fabricada Em Alumínio Injetado; Acabamento Natural; Polido; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas NBR/ABNT Vigentes;	UNIDADE	25	540,86	13.521,65
3	54879 / 481330	Mesa Conjunto de Escritório, Mesa Gaveteiro 03 Gavetas, MDP Mesa Conjunto de Escritório; Contendo 01 Mesa de Trabalho Principal Acoplada a Gaveteiro; Confeccionados Em Madeira MDP; Revestido Em Ambas As Faces Com Laminado Melamínico Texturizado de Baixa Pressão Na Mesma Cor do Revestimento; Acabamento do Tampo Com Fita de Borda de PVC Na Mesma Cor do Revestimento; Formando Um L, Medindo (1600x1600x600)mm; Espessura Mínima de 25mm; Altura Da Mesa 740mm; Estrutura Em Aço Tubular; Chapa Com Espessura Mínima de 1,2mm; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza Fosco; Com Painei Frontal; Com 01 Gaveteiro Acoplado Ao Lado Da Mesa; Em Madeira MDP; Revestido Em Ambas As Faces Com Laminado Melamínico Texturizado de Baixa Pressão; Medindo (400x600x740)mm= (largura x profundidade x altura); Com	UNIDADE	6	734,47	4.406,86

		03 Gavetas; Com Sapatas Ajustáveis; Garantia Mínima de 12 Meses, Fabricado de Acordo Com As Normas NBR/ABNT Vigentes à Data da Compra.				
4	54880 / 429958	Armário Baixo, MDP, Branco, 2 Portas Armário Baixo; Em MDP; Revestido Em Ambas As Faces Em Laminado Melamínico de Baixa Pressão; Na Cor Branca; Com Acabamento Em Fita de PVC; Medindo (750 x 800 x 400) Mm = (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE); Contendo 02 Portas de Abrir; Dobradiças Metálicas Permitindo Abertura de 90 Graus; Com Fechadura e Chaves; Com 02 Puxadores Tipo Alca; Com 01 Prateleira; Espessura de 18mm para Corpo, Portas e Prateleirae25mm para Tampo; Base Em Madeira MDP; Com Garantia de Mínima de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Norma NBR 13961.	UNIDADE	4	589,00	2.356,03
5	54881 / 445441	Refrigerador Domestico, Duplex, 110v, INOX, 260 Litros Refrigerador Domestico; Duplex; Capacidade Mínima 260 Litros, Refrigerador Min.207 L, Freezer Min.53 L; Na Cor INOX; Prateleiras Removíveis C/regulagem de Altura, Gaveta de Legumes, Porta Ovos Removível e Porta-Lata; Medindo Aproximadamente (162 x 55 x 61) cm = (altura x largura x profundidade); Voltagem: 110 V; Garantia Mínima 12 Meses; Selo PROCEL Eficiência Energética Letra "A".	UNIDADE	3	2.420,48	7.261,45
6	54882 / 389911	Refrigerador Domestico Frigobar, 93 Litros, Inox, 127v, (48x87x46) cm Refrigerador Doméstico; Frigobar; Capacidade Mínima 93 Litros; Na Cor Inox; Mínimo 02 Prateleiras de Vidro, Gaveta, Separador de Garrafas, Porta Latas, Controle de Temperatura; Dimensão Máxima de (48x87x46) (l x a x P) Cm; 127 V; Acompanha Manual de Instruções; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Selo PROCEL Eficiência Energética Letra "A".	UNIDADE	1	1.189,95	1.189,95
		Fogão Doméstico, Convencional, Piso, 6 bocas - 2/4, Bivolt, Forno, 96L Fogão Domestico; Tipo Convencional, de Piso, Inox; Mesa Em Inox, Puxador				

7	54883 / 607774	Alumínio Escovado, Botões Removíveis Com Aro Protetor; Alimentação a Gás GLP; 6 Bocas; 02 Queimadores Rápidos (potência 2500w), 4 Queimador Semirrápido (potência 1800w), Dupla Chama; Acendimento Automático, Voltagem Bivolt; Formo Com Capacidade 96 Litros, Com Vidro Removível, Acabamento Esmaltado Nas Paredes; Luz Interna; 2 Prateleiras, Grades Duplas Esmaltadas, Vidro Interno Removível; Sem Termostato; Sem Grill; Medindo (77,8x87,59x68,09) (largura x altura x profundidade) Aproximado; o Produto Deverá Estar de Acordo Com As Normas NBR de Segurança Vigentes; Nbr-13723:1 e 2 /03, Nbr-14784/01 e Suas Atualizações Posteriores; Acompanha Manual de Instrução Em Português; Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Eficiência Energética "A"; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatórias e Com Selo CONPET.	UNIDADE	1	2.074,11	2.074,11
---	----------------	--	---------	---	----------	----------

1.3 Procedimento a ser regido pela Lei nº 14.133/2021.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.765/2022.

1.5 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, podendo ser facilmente encontrados no mercado para as especificações listadas acima, não sendo superiores às necessidades para cumprir as finalidades às quais se destinam. Desta forma, não há impedimento para a contratação na modalidade pregão, a menos que a comissão de licitações entenda de forma diferente.

1.6 Fora verificado o Critério da Padronização, uma vez que as descrições dos itens são as mesmas solicitadas anualmente, que atendem perfeitamente ao setor requisitante.

1.10 Nos termos do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação terá sua divulgação somente após o encerramento da fase de disputa. Após o encerramento dos lances, o orçamento estimado será imediatamente divulgado, garantindo a necessária transparência do processo e a adequada avaliação da vantajosidade da proposta vencedora, em conformidade com o § 3º do referido artigo.

1.11 Dispensa -se a elaboração do ETP por se tratar de aquisição por dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.398/2022, art. 8º, inc. I.

1.12 Atesta-se, para os devidos fins, que a presente demanda de contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, em estrita observância ao disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 12.962/2023. A inclusão da despesa no referido plano assegura a compatibilidade desta fase preparatória com o planejamento estratégico do Município e com as leis orçamentárias, atendendo ao requisito de governança estabelecido no art. 11 do Decreto Municipal nº 12.961/2023.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A presente fundamentação para a aquisição de materiais permanentes baseia-se na necessidade imperativa de estruturar e modernizar as unidades administrativas e operacionais, garantindo condições adequadas de trabalho e bem-estar aos servidores públicos. A natureza dos itens listados compreende mobiliário ergonômico e eletrodomésticos essenciais, cujo impacto na ambiência do serviço público reflete-se diretamente na eficiência operacional e na preservação da saúde ocupacional dos colaboradores.

2.2 A aquisição de mobiliário, que inclui 25 cadeiras giratórias modelo presidente, 6 mesas de escritório em formato "L" com gaveteiro e 4 armários baixos, justifica-se pela busca da conformidade com as normas de ergonomia e segurança vigentes, como as diretrizes da

ABNT. A escolha por cadeiras com regulagem de altura, apoio lombar e tela mesh visa prevenir patologias laborais decorrentes de posturas inadequadas durante jornadas prolongadas. Complementarmente, as mesas em MDP com tratamento melamínico e os armários para guarda de documentos asseguram a organização espacial e a durabilidade necessária ao patrimônio público

2.3 No que tange aos eletrodomésticos, a contratação visa prover infraestrutura básica para as áreas de vivência e suporte. A presença de 3 refrigeradores duplex , 1 frigobar , 1 forno micro-ondas e 1 fogão doméstico de 6 bocas é fundamental para assegurar a conservação de alimentos e a possibilidade de refeições no local de trabalho, o que impacta positivamente o clima organizacional e a dignidade do servidor. Ressalta-se que a seleção desses equipamentos priorizou a eficiência energética, comprovada pelo selo PROCEL letra "A" e selo CONPET, garantindo a sustentabilidade e a economia de recursos públicos a longo prazo.

2.4 O quantitativo pleiteado foi dimensionado rigorosamente conforme a demanda das unidades destinatárias. As 25 cadeiras giratórias destinam-se ao preenchimento de postos de trabalho ativos e à substituição de equipamentos obsoletos. A mesa de escritório e os armários baixos, totalizando 6 e 4 unidades respectivamente, atendem à necessidade de ampliação da capacidade administrativa e organização de arquivos correntes.

2.5 A apuração dos quantitativos se deu através dos Memorandos 690/2025 (Solicitação de Aquisição de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos) e 1.092/2025 (CADEIRAS ERGÔNICAS).

2.6 Quanto aos aparelhos de refrigeração e cocção, os números refletem a distribuição logística planejada: os 3 refrigeradores duplex e o fogão visam equipar copas de uso comum com alta rotatividade , enquanto o frigobar atende a uma demanda específica de menor escala. A unidade de forno micro-ondas é destinada ao aquecimento de refeições dos servidores da unidade operacional onde o equipamento será instalado. Toda a carga de equipamentos será fornecida com acondicionamento apropriado e garantias técnicas de no mínimo 12 meses, assegurando a integridade do investimento público.

2.7 A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 75, inciso II, que é dispensável a licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites monetários estabelecidos pelo Poder Executivo e pelo respectivo ente federativo. De acordo com os decretos municipais que regulamentam a nova lei no Município de Ponte Nova/MG, a contratação na forma de dispensa eletrônica deverá observar os parâmetros procedimentais definidos localmente, incluindo o uso de sistema eletrônico oficial, a publicidade dos atos, a comparação de propostas e a seleção da proposta mais vantajosa.

2.8 Além disso, o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 determina que, sempre que possível, as contratações de menor valor devem adotar solução eletrônica para assegurar competitividade, transparência e economicidade, razão pela qual a dispensa eletrônica configura o instrumento adequado ao caso concreto.

2.9 A adoção da dispensa eletrônica também se justifica pelo fato de que os itens a serem adquiridos são padronizados e apresentam baixa complexidade técnica e ampla oferta no mercado local e regional, enquadrando-se no conceito de bens comuns previsto no artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

2.8 Ademais, tais aquisições não demandam estudos técnicos aprofundados ou especificações complexas, o que reforça a pertinência de procedimento mais simplificado e adequado ao porte da contratação. A vantagem administrativa de sua pronta entrega também atende ao princípio da eficiência, previsto no artigo 5º da mesma lei, assegurando continuidade aos serviços essenciais.

2.10 Assim, considerando a natureza dos bens, a baixa complexidade técnica, a necessidade de pronta entrega, a essencialidade dos itens para o abastecimento do almoxarifado, o enquadramento legal no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal vigente, conclui-se que a contratação por dispensa eletrônica revela-se juridicamente adequada, eficiente e compatível com os princípios que regem a Administração Pública.

3. Descrição da solução

3.1 Os itens serão fornecidos em **pronta-entrega**, haja vista sua necessidade constante e disponibilidade de estoque para tanto no Almoxarifado do DMAES.

3.2 Tratam-se de itens que se encontram com estoque mais reduzido, havendo necessidade de sua reposição e em quantitativo considerando-se a estimativa de consumo para 18 (dezoito) meses, conforme capítulo 9 deste Termo de Referência.

3.3 Sugere-se que seja realizada a aquisição dos itens através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, inteligência da **Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por serem considerados itens comuns, ou seja, itens disponíveis no mercado para compra ou contratação a qualquer momento, padronizados com atributos essenciais de forma objetiva e uniforme, cujas características são invariáveis e ainda, não possuindo peculiaridades específicas para atendimento às necessidades do DMAES, ou seja, os itens estão prontos a satisfazer necessidades de qualquer órgão público.

3.4 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Tendo em vista que

os itens que se pretende adquirir possuem baixa valor unitário; bem como em quantitativo estimado em baixa para média escala, vislumbra-se que o parcelamento do objeto por item não será economicamente viável e apresenta potencial de desestímulo de pretensos fornecedores.

4. Requisitos da contratação

4.1 Os itens serão fornecidos em PRONTA-ENTREGA, na integralidade dos quantitativos discriminados, haja vista sua necessidade constante e disponibilidade de estoque para tanto no Almoxarifado do DMAES.

4.2 O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento.

4.2.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do DMAES, localizado na Rua Luiz Martins Soares, nº. 464, bairro Centro, em Ponte Nova/MG, dentro do horário de 09h às 11h - 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

4.3 Todos os produtos cotados deverão atender às normas de legislação vigente e compatível com a natureza do item fornecido.

4.4 Todas as despesas de fretes, impostos, taxas, despachos, seguros, armazenagem, custos aduaneiros e demais cominações legais, tributárias ou normativas decorrentes correrão às expensas do FORNECEDOR.

SUSTENTABILIDADE

4.5 Os bens objeto da futura aquisição deverão observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, sob pena de não aceitação dos mesmos:

4.5.1 A presente contratação observará o critério de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Guia de Compras Públicas Sustentáveis, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.5.1.1 Os equipamentos de refrigeração (refrigeradores e frigobar) e o fogão doméstico deverão, obrigatoriamente, apresentar o Selo Procel de Economia de Energia Classe "A" ou superior, bem como o Selo CONPET de eficiência energética, conforme o caso;

4.5.1.2 O forno micro-ondas deve possuir tecnologias que otimizem o consumo de energia em modo standby, visando o menor impacto possível no consumo elétrico da unidade;

4.5.1.3 Os itens confeccionados em madeira (mesas e armários em MDP) devem ser provenientes de áreas de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, devendo a Contratada comprovar a legalidade da origem da matéria-prima vegetal, quando solicitado;

4.5.1.4 As cadeiras giratórias devem privilegiar o uso de materiais recicláveis em sua estrutura, como o alumínio injetado e componentes em resina de engenharia, além de serem isentas de substâncias tóxicas em seus revestimentos de tela e couro ecológico;

4.5.1.5 O acabamento dos móveis e equipamentos deve ser realizado com tintas e vernizes de baixa toxicidade, preferencialmente livres de metais pesados em sua composição;

4.5.1.6 O fornecimento deverá utilizar o mínimo necessário de embalagens, priorizando aquelas fabricadas com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, garantindo, contudo, a total integridade física dos equipamentos durante o transporte e entrega;

4.5.2 Visando a redução do ciclo de descarte, os itens devem possuir garantia mínima de 12 meses e ser fabricados sob normas técnicas (NBR/ABNT) que assegurem sua longevidade e a possibilidade de substituição de componentes específicos (peças de reposição), evitando a obsolescência precoce.

4.5.3 Quando aplicável, sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1 O fornecimento será imediato e integral, em até **10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimentos da nota de autorização de fornecimento, que conterá a quantidade e local definidos para entrega;

5.2 O fornecimento ocorrerá na unidades operacional ALMOXARIFADO do DMAES, localizado na Rua Luís Martins Soares, nº 464, Centro, Ponte Nova/MG. A entrega deverá ocorrer em dia útil e durante o horário de 09h às 11h ou 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

5.3 Todas as despesas de fretes, impostos, taxas, despachos, seguros, armazenagem, custos aduaneiros e demais cominações legais, tributárias ou normativas, decorrentes do fornecimento do item correrão às expensas do FORNECEDOR.

5.4 As mercadorias serão deixadas pelo transportador ou fornecedor na localidade definida no item 5.2. O transportador ou fornecedor é integralmente responsável pela entrega, devendo, inclusive, dispor de mão-de-obra para o transporte e descarga dos itens.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência no prazo de 10 dias.

5.6 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às custas do FORNECEDOR, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.7 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 15 dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 Os bens serão devolvidos ao fornecedor, com o recolhimento dos mesmos às custas do FORNECEDOR, caso a nota de empenho que amparou tal compra tenha sido cancelada antes da entrega efetuada fora dos prazos definidos neste termo de referência.

5.9 Eventuais atrasos na entrega dos itens só serão aceitos por motivos devidamente justificados, desde que ocorra fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, sob pena de descumprimento de obrigação e imposição de penalidade cominada, preservados ampla defesa e contraditório.

Especificação da garantia do serviço

5.10 O FORNECEDOR será responsável por efetuar, até o recebimento definitivo, a substituição dos produtos deste Termo de Referência quando eles apresentarem problemas de fabricação, itens com datas de validades vencidas ou qualquer outra divergência com o que restou estabelecido com a contratação.

5.11 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

5.12 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade; e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A fiscalização da despesa, de pronta-entrega, a ser celebrada competirá ao seguinte setor-requisitante:

6.1.1 FISCAL: Diretoria Administrativa, Lucas Avelar Silveira, matrícula 720, e-mail: administrativo@dmaespontenova.mg.gov.br. Telefone de contato: (31) 3819-5390 / (31) 99706-1886;

6.1.2 FISCAL SETORIAL: Chefia de Almoхарifado e Patrimônio, Fernanda Cristina Sotero Alves, matrícula 580, e-mail: almoхарifado@dmaespontenova.mg.gov.br. Telefone de contato: (31) 3819-5350.

6.2 Competirá ao fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações à gestora de contratos, atestar e receber documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, sanar as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Os prazos que perfazem o processo para pagamento serão os seguintes:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do caput serão reduzidos pela metade.

§ 3º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste item poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste item.

§ 5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.2 Todas as despesas de fretes, impostos, taxas, despachos, seguros, armazenagem, custos aduaneiros e demais cominações legais, tributárias ou normativas, decorrentes do fornecimento do item correrão às expensas do FORNECEDOR.

7.3 Nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no Tema nº 1.130 da repercussão geral, pertence aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, por suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem a pessoa física ou a pessoa jurídica, contratada para o fornecimento de bens ou para a prestação de serviços, conforme disposto nos arts. 158, inciso I, e 157, inciso I, da Constituição Federal.

7.3.1 Para cálculo da retenção do Imposto de Renda deve-se observar os percentuais a serem aplicados sobre o valor total da compra ou serviço, conforme o caso, contidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, que pode ser obtido através do link: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>>. Além disso, deve-se considerar o Decreto Municipal nº 13.131/2023 que regulamentou a questão em âmbito municipal e autorizou a retenção do IRRF com valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

7.3.2 No documento fiscal emitido pelo fornecedor deve ser observado, obrigatoriamente, o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF obtido pelo percentual aplicado sobre o total da compra ou serviço, conforme determina o art. 2º, §6º da IN RFB 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145/2023. Quando houver a emissão de boleto e/ou fatura para pagamento o valor a pagar deve corresponder exatamente ao valor líquido considerando o abatimento da retenção do IRRF.

7.3.3 O valor do imposto sobre a renda retido será considerado como antecipação do que for devido pelo contribuinte e poderá ser compensado ou deduzido por aquele que sofreu a retenção, observadas as regras determinadas no art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

7.3.4 Caso o fornecedor se enquadre em algumas das hipóteses de isenção, não incidência ou alíquota zero, conforme prevê o art. 4º da IN RFB 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145/2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção do IR no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.3.5 Caso o fornecedor seja uma instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 ou de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, deverá declarar ao DMAES a condição de imunidade e isenção através da declaração respectiva ao caso, conforme anexos II e III da IN RFB 1234/2012, alterada pela IN RFB 2145/2023, nos termos do art. 4º, §§ 1º e 2º dessa instrução normativa, no ato da assinatura do contrato e/ou renovação, mediante declaração assinada pelo seu representante legal, a qual poderá ser apresentada eletronicamente e assinada por meio do certificado digital (ICPBrasil), sob pena de sofrer a retenção pelo descumprimento da exigência legal.

7.3.6 Se o fornecedor for optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá declarar tal condição, utilizando-se da declaração constante no anexo IV da IN RFB 1234/2012, no ato da assinatura do contrato e/ou renovação, mediante declaração assinada pelo seu representante legal, a qual poderá ser apresentada eletronicamente e assinada por meio do certificado digital (ICPBrasil).

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 Sugere-se que seja realizada a aquisição dos itens através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, inteligência da Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, por serem considerados itens comuns e com valor global inferior a R\$ 65.492,11, valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, ou seja, itens disponíveis no mercado para compra ou contratação a qualquer momento, padronizados com atributos essenciais de forma objetiva e uniforme, cujas características são invariáveis e ainda, não possuindo peculiaridades específicas para atendimento às necessidades do DMAES, ou seja, os itens estão prontos a satisfazer necessidades de qualquer órgão público.

Exigências de habilitação

8.2 Conforme o aviso de dispensa de licitação, modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica previsto na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II c/c Decreto Municipal nº 12.398/2022.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.440,73

9.1 Para os itens discriminados no item 1.2 deste Termo de Referência, estima-se o valor total de R\$ 31.440,73 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

9.2 O quantitativo previsto decorre do levantamento de demanda aferido através dos Memorandos 690/2025 e 1.091/2025.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento na seguinte dotação:

- 17.122.0048.4001 – 4.4.90.52.00 – Manutenção das Atividades Administrativas – Equipamento e Material Permanente.

11. Análise de Riscos

11.1. Os riscos para a contratação podem ser:

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Prevenção / Mitigação	Responsável
	Entrega de itens com especificações inferiores às exigidas (ex: micro-ondas < 1400w ou cadeira sem pistão classe 4).		Média	Alto
				Exigência de catálogos técnicos na fase de proposta e conferência detalhada no ato do recebimento provisório.
				Fiscal do Contrato
Avaria de componentes frágeis no transporte (vidros do fogão , prateleiras de vidro ou prato do micro-ondas).	Média	Médio	Exigência de acondicionamento apropriado para garantir a integridade e cláusula de	Contratada / Fiscal

			substituição imediata de itens danificados.	
Divergência dimensional que impeça a montagem ou instalação (ex: mesa em "L" 1600x1600mm ou refrigerador duplex).	Baixa	Médio	Verificação prévia do layout físico das salas e indicação clara de que as medidas no TR são parâmetros mínimos ou aproximados.	Gestor Público
Consumo energético acima do esperado por ausência de certificação adequada.	Baixa	Médio	Exigência obrigatória do Selo PROCEL Eficiência Energética Letra "A" para refrigeradores , frigobar e fogão.	Agente de Contratação
Problemas estruturais precoces por descumprimento de normas técnicas (NBR /ABNT).	Baixa	Alto	Exigência de fabricação conforme normas vigentes e garantia mínima de 12 meses para todos os itens.	Fiscal do Contrato
Instalação inadequada de equipamentos a gás (fogão 6 bocas).	Baixa	Alto	Conferência da compatibilidade com o Gás GLP e manual de instruções em português.	Equipe Técnica / Fiscal
Inadequação ergonômica do mobiliário (cadeiras e mesas).	Baixa	Médio	Verificação de regulagens de altura, lombar e braços conforme exigido e conformidade com a NBR 13961.	Fiscal do Contrato

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO

Autoridade competente

FERNANDA CRISTINA SOTERO ALVES

Chefia de Seção de Almoxarifado e Patrimônio

LUCAS AVELAR SILVEIRA

Diretoria Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27A6-3712-D382-9063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS AVELAR SILVEIRA (CPF 075.XXX.XXX-95) em 05/02/2026 14:46:09 GMT-03:00
Papel: Responsável pela elaboração
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDA CRISTINA SOTERO ALVES (CPF 099.XXX.XXX-63) em 05/02/2026 14:52:57 GMT-03:00
Papel: Responsável pela elaboração
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO G. RODRIGUES BEMFEITO (CPF 073.XXX.XXX-34) em 05/02/2026 15:25:04 GMT-03:00
Papel: Ordenador de despesas
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dmaespontenova.1doc.com.br/verificacao/27A6-3712-D382-9063>